



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

089

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

## LEI Nº. 573/05

De 05 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a reprogramação do PPA 2006/2009, inclusão na LDO de 2006 e abertura de crédito adicional especial, plurianual, relativo a Construção de Galerias de Águas Pluviais.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei nº 551/2005, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, o Projeto "016 – Construção de Galerias de Águas Pluviais", constante da Unidade Executora 02.03.01 – Divisão de Obras, Função 18 – Gestão Ambiental, Sub-Função 542 – Controle Ambiental e Programa 0007 – Desenvolvimento Urbano, que passam a vigor de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído na Lei nº 550/2005, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, o Projeto "016 – Construção de Galerias de Águas Pluviais", constante da Unidade Executora 02.03.01 – Divisão de Obras, Função 18 – Gestão Ambiental, Sub-Função 542 – Controle Ambiental e Programa 0007 – Desenvolvimento Urbano, que passam a vigor de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 50.360,00 (Cinquenta mil e trezentos e sessenta reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0007	Desenvolvimento Urbano	
18.542.0007.1.016	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 50.360,00
	TOTAL .....	R\$ 50.360,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

090

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo serão suportadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício financeiro, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964, abaixo demonstrado:

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA PREVISTA A ARRECADAR EM 2005 .....	R\$	6.254.479,97
(-) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA .....	R\$	5.590.000,00
(=) TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO .....	R\$	664.479,97
(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO EM CRÉD. ADICIONAIS .....	R\$	377.044,94
(=) SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL .....	R\$	287.435,03

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de dezembro de 2.005.

*Giacomo Di Raimo*  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças